

do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, Ed. SEPLAG 1º Andar – Fortaleza - Ce; IV - CONTRATADA: A EMPRESA **JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Coronel Luiz Amaro Bezerra, nº 545, 1º andar, Padre Paulo de Almeida Medeiros, Boa Viagem-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 6960735/2018, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Contrato nº 037/CIDADES/2017; VII-FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DO VALOR: **Será suprimido o valor** de R\$ 13.709,41 (treze mil, setecentos e nove reais e quarenta e um centavos), equivalente ao percentual de 0,57%, bem como acrescido o montante de R\$ 503.081,26 (quinhentos e três mil, oitenta e um reais e vinte e seis centavos), correspondendo a um percentual de 21,04% sobre o valor contratual, passando o valor global do aludido contrato de R\$ 2.390.974,78 (dois milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) para R\$ 2.880.346,63 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), com reflexo financeiro de R\$ 489.371,85 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e um mil e oitenta e cinco centavos), a maior; IX - VALOR GLOBAL: 489.371,85 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: Permanecer inalterado; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 01 de outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcílio Catunda Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e José Lopes do Vale, JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre -se e publique-se.

*** **

EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº015/CIDADES/2008

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº015/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**. II - OBJETO: O prazo de vigência do referido Convênio, fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, passando do dia 24 de setembro de 2018 para o dia 24 de março de 2019. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo original, não alteradas por este Instrumento. IV - DATA E ASSINANTES: 24 de setembro de 2018. Antônio Nei de Sousa, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Neurisângelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº87/2015

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº 1991, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, letra d e § 5º do citado artigo da lei nº 8.666/93 e suas alterações e no processo nº 4139112/2018, autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE ad referendum do Conselho de Coordenação Administrativa – CCA e devidamente aprovado pela COGEP/SEPLAG em 13/09/2018; VII-FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **repactuação salarial, encargos sociais, vale-alimentação, cesta básica e plano de saúde ao valor global do referido contrato** de que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Coordenadoria Administrativo Financeira do Departamento Estadual de Trânsito, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2018, do Sindicato dos empregados de empresas de asseio e conservação, a contar de 1º de janeiro de 2018, conforme justificativa constante no citado processo; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 8.041.847,28 (oito milhões, quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 01 de outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: PABLO ROCHA XIMENES PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; FRANCISCO ADALY ARRAYS FORTALEZA- FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI – EPP.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº111/2018

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Piracema, 1341, Galpão 04 – Centro Comercial e Empresarial Jubran; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, processo nº 7040591/2018; VII-FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência** do contrato de aquisições de subscrição de produtos de software da linha Red Hat Enterprise Linux, JBoss Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, contratação de

treinamentos oficiais e serviços especializados, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, por mais 12 (doze) meses a contar de 18/10/2018; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.828.571,25 (três milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 18/10/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 01 de outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: PABLO ROCHA XIMENES PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; NEIVA MARIA DA SILVA- Representante EMPRESA INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA; FRANCISCO AUGUSTO ZANET- Representante EMPRESA INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO: PROCESSO VIPROC Nº6131329/2017 Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL - CP Nº 20180004/DETRAN/DAE/CCC OBJETO: LICITAÇÃO DE MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA REGIONAL DO DETRAN NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO/CE. Considerando a decisão da Comissão Central de Concorrências, da Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Considerando o disposto na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações e à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e o mais que consta dos autos, ratifico a decisão da Comissão Central de Concorrências da Procuradoria Geral do Estado, **HOMOLOGO/ADJUDICO a licitação supracitada**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Confirme-se pois, como vencedora do certame, a empresa abaixo: **VENCEDORA: N2 INCORPORAÇÕES LTDA – EPP CNPJ.: 19.142.458/0001-03; VALOR GLOBAL : R\$ 2.427.000,00; PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) Meses. Importa o presente certame, no valor global de R\$ 2.427.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Sete Mil Reais). Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências, (publicação no Diário Oficial e Contratação). Fortaleza, 25 de Setembro de 2018. PABLO ROCHA XIMENES PONTE- SUPERINTENDENTE DO DETRAN/CE.**

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 184, datada de 01 de outubro de 2018, que publicou a Portaria nº 1022/2018 datada de 17 de setembro de 2018. **Onde se lê:** período de 07/07/2018 a 23/07/2018 **Leia-se:** período de 07/07/2018 a 20/07/2018. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, 05 de outubro de 2018.

Pablo Rocha Ximenes Ponte
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EDITAL Nº05/2018 EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A) PARA A FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, Prof. Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamento no Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009 e tendo em vista o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e as Universidades Conveniadas, **torna público o processo seletivo de estagiário(a)s** para a Funcap, destinado a estudantes de nível superior, nas áreas de conhecimento especificadas no Anexo Único deste Edital. As inscrições estarão abertas pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no site da Funcap, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no Serviço de Protocolo – SERP da Funcap, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, sendo facultada a estudantes que atendam às seguintes condições: • estar cursando regularmente o curso superior na área determinada; • ter obtido, em pelo menos 80% (oitenta por cento) das médias finais das disciplinas cursadas, notas não inferiores a 7 (sete); • ter cursado no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos créditos requeridos. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar: • cópia do CPF; • cópia da carteira de identidade; • comprovante de que o(a) aluno(a) encontra-se regularmente matriculado(a) no curso referente à área desejada; • histórico escolar do curso atualizado pelo menos até o 1º semestre de 2017, demonstrando que pelo menos 80% (oitenta por cento) das médias finais das disciplinas cursadas, foram notas não inferiores a 7,0 (sete), além do total do número de créditos já cursados; • Currículo Vitae com foto. A seleção constará de análise do currículo, histórico escolar e entrevistas, que serão realizadas de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora. As convocações obedecerão à ordem de classificação, dependendo estritamente de disponibilidade orçamentária. Fortaleza, 19 de setembro de 2018.

Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº05/2018 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

ÁREA	Nº DE VAGAS
Direito	2
Administração de Empresas	2
Biblioteconomia/Arquivologia	2
Recursos Humanos	1
Jornalismo/Comunicação Social/Letras	2
Secretariado Executivo	2
Ciências da Computação	2
Gestão de Políticas Públicas	2
TOTAL	15

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2018

CONVENIENTES: Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA e INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UVA-IADE. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto **estabelecer bases para a mútua cooperação entre os convenientes** visando dar suporte à educação superior no desenvolvimento de projetos e atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, a extensão, à criação cultural, a proteção e preservação do meio ambiente, e ao esporte, bem como administrar recursos financeiros captados e repassados diretamente para o IADE, em que a UVA atua como anuente em ajustes com entidades públicas ou privadas, para o desenvolvimento de projetos de seu interesse, conforme Art. 22 da RESOLUÇÃO ad referendum nº 03/2017-CONDIR FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (____) FORO: Comarca de Sobral Ce VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser modificado mediante Termos Aditivos, considerando a conveniência e o interesse das partes convenientes, e substitui pleno jure todos os convênios anteriormente firmados entre as instituições convenientes, ressalvados os casos acolhidos pelo princípio da ultratividade VALOR GLOBAL: R\$ (____) VALOR: (____) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (____) DATA DA ASSINATURA: Sobral, 01 de Setembro de 2018 SIGNATÁRIOS : Prof. Dr. Fabiano Cavalcante de Carvalho Presidente da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú e Profa. Msc. Josefa Dêis Brito Silva Diretor Executivo do IADE.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº455/2018-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 6515049/2018, com fundamento no Art. 19, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso IV, alínea 'a', da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROMOÇÃO** ao Professor **MARCOS AURÉLIO MOREIRA FRANCO**, matrícula 430915.14, folha 6758, lotado no Departamento de Educação, vinculado ao Centro de Educação – CE desta Fundação, da referência H classe Assistente para a referência I da classe Adjunto, com vigência a partir de 10 DE AGOSTO DE 2018. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 21 de setembro de 2018.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº456/2018-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 5167667/2018, com fundamento no Art. 19, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso IV, alínea 'a', da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROMOÇÃO** à Professora **SARAH DE LIMA PINTO**, matrícula 430988.10, folha 6758, lotada no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS desta Fundação, da referência F classe Assistente para a referência I da classe Adjunto, com vigência a partir de 29 DE JUNHO DE 2018. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 21 de setembro de 2018.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6170823/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **LUCIA MARIA FREITAS MOURA**, CPF 259.630.233-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Adjunto, nível referência J, Grupo Ocupacional de Magistério Superior, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00649619, lotada na FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, **aposentadoria**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir 01/08/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento – Professor Adjunto, Nível/Referência J, 40 horas, Lei nº16.513, DOE de 16/03/2018, combinado com o anexo V do Decreto nº32.551, DOE de 26/03/2018.	R\$ 5.830,92
Gratificação de Efetivo Exercício de 1%, conforme o artigo 24 da Lei nº14.116 de 26/05/2008, DOE de 27/05/2008.	R\$ 58,31
Gratificação de Incentivo Profissional de 60%, de acordo com o artigo 28 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, DOE de 27/05/2008.	R\$ 3.498,55
TOTAL	R\$ 9.387,78

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de agosto de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2666/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7433690/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JONATAS CARVALHO SENA**, exercente da função ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR, 01, matrícula nº 300760.4-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Itaipoca / Fortaleza, no período de 04/12/2018 a 05/12/2018, a fim de realizar vistoria em obra da FACEDI/UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de setembro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2691/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5938000/2018 – VIPROC, de 23/07/2018, RESOLVE DESIGNAR a **SERVIDORA** abaixo relacionado, para prestar serviços extraordinários no MÊS DE SETEMBRO de 2018, atribuindo-lhe uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item I, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado.

